



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003

DELIBERAÇÃO nº 30/2010

Aprova a proposta de edital público para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para funcionar como Secretaria Executiva do CBH-Verde Grande

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande – CBH-Verde Grande, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 9.433, de 1997, e pelo seu Regimento Interno e,

Considerando a necessidade do CBH-Verde Grande ter agilidade e autonomia para programar e desenvolver as ações de sua competência de forma dinâmica;

Considerando que cabe a Secretaria Executiva do comitê implementar com eficiência a Agenda de Trabalho definida pelo CBH-Verde Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de edital público, em anexo, a ser empregado para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para funcionar como Secretaria Executiva do CBH-Verde Grande.

Parágrafo Primeiro: Fica delegada à Câmara Técnica Consultiva - CTC, a realização de eventuais ajustes no Termo de Parceria, se necessário, previamente a sua celebração com a OSCIP vencedora.

Parágrafo Segundo: Fica delegada à Câmara Técnica Consultiva a participação para seleção da OSCIP e para a avaliação da execução do Termo de Parceria, a ser celebrado junto a OSCIP contratada.

Parágrafo Terceiro: O contrato da OSCIP terá a duração de 5 (cinco) anos, devendo à ANA unilateralmente encerrar o contrato com a OSCIP, quando da criação de/ou participação em Agência de Água ou de Entidade Delegatária designada para desempenhar essa função.

Art. 2º - Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

- a) à Agência Nacional de Águas, para conhecimento e providências;
- b) ao IGAM, para conhecimento;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003

- c) ao INGÁ, para conhecimento;
- d) ao CNRH, para conhecimento;
- e) ao CERH, para conhecimento, e
- f) ao CONERH, para conhecimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Montes Claros, 09 de março de 2010.

João Damásio Frota Machado Pinto
Secretário Executivo do CBH-Verde Grande